



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2379/2024

REQUER INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE A UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA COMUNIDADE 24 DE MAIO.

A Vereadora Júlia Casamasso, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme prevê o art. 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a importância das Unidades de Estratégia da Família (ESF) como pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento primário à saúde da população;

CONSIDERANDO as demandas dos moradores da Comunidade 24 de Maio e da Rua 1º de Maio;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da Transparência e Publicidade.

REQUER as seguintes informações:

1. Cópia atualizada do quadro de horários de todos os profissionais de saúde que trabalham na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio, incluindo suas especializações e seus respectivos horários de atendimento;
2. Lista detalhada das especialidades oferecidas atualmente na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio;
3. Há atendimento psicológico na Unidade de Saúde da 24 de Maio? Se sim, quantos moradores são atendidos por essa especialidade mensalmente?
4. Qual é o plano estratégico para identificar e qual é a estratégia para atender às demandas relativas à saúde mental na Comunidade?

5. Há modalidades alternativas de atendimento psicológico como o atendimento online ou em grupos de apoio?;
6. Que explique detalhadamente a abrangência territorial de atendimento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio e o motivo dos moradores da rua 1º de maio não conseguirem atendimentos naquela Unidade;
7. Qual a capacidade de atendimento diário da Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio? Especifique a capacidade de número de consultas, discriminando-a por especialidades de atendimentos ofertados diariamente.
8. Qual é a média diária de atendimentos atualmente realizados na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio? Detalhe o número médio de consultas por especialidade.
9. Existe previsão de uma nova Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio? Se sim, nos informe: (i) O local previsto; (ii) A abrangência territorial de atendimento, informando se os moradores da Rua 1º de maio poderão ser atendidos nesse novo local; (iii) Lista detalhada das especialidades que serão oferecidas; (iv) A capacidade de atendimento diário do novo posto de saúde, especificando o número de consultas e discriminando-as por especialidades, que serão oferecidas diariamente.
10. Qual o protocolo de distribuição e fornecimento de insulina para as Unidades de Estratégia de Saúde da Família no Município;
11. Qual o protocolo, isto é, como ocorre o fornecimento da insulina na Unidade de Estratégia de Saúde da Família da Comunidade 24 de Maio?

Solicito que as informações sejam fornecidas por escrito, no **prazo máximo de 30 dias** a partir do recebimento deste Requerimento, de acordo com o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento de Informação destinado à Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção de informações operacionais relativas a Unidade de Estratégia de Saúde da Família localizada na Comunidade 24 de Maio, considerando que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme previsão do art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024



JULIA CASAMASSO
Vereadora